



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
UFSC/2020
1ª PUBLICAÇÃO – 13/02/2020**

Comissão de Validação de Autodeclaração de Renda

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.005098/2020-04	20100148	Enfermagem	Indeferido	
23080.004985/2020-57	20100812	Engenharia de Materiais	Indeferido	
23080.005076/2020-36	20100410	Engenharia Elétrica	Deferido	
23080.005153/2020-58	20102909	Medicina	Indeferido	
23080.005569/2020-76	20101590	Cinema	Deferido	
23080.005550/2020-20	20201464	Enfermagem	Deferido	
23080.005830/2020-38	20101306	História	Indeferido	

Campus Curitibanos

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.005483/2020-43	20101836	Medicina Veterinária	Deferido	
23080.005104/2020/-15	20103406	Agronomia	Deferido	

Campus Araranguá

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.005324/2020-49	20202631	Engenharia de Energia	Deferido	
23080.005546/2020-61	20102074	Fisioterapia	Deferido	

Campus Joinville

Processo	Matrícula	Curso	Resultado	Observação
23080.005088/2020-61	20101958	Engenharia Mecatrônica	Indeferido	
23080.005012/2020-77	20101956	Engenharia Mecatrônica	Deferido	

Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

23080.005972/2020-03	20100852	Sistemas de Informação	Deferido	
----------------------	----------	------------------------	----------	--

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração,** devem comparecer, **em 48 horas,** no Departamento de Administração Escolar, para *Campus* Florianópolis, ou Secretaria Acadêmica, no casos dos *Campi*, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula.

Os candidatos que precisam passar por outras Comissões de Validação de Autodeclaração estão **CONVOCADOS** para apresentar-se, na respectiva Comissão, conforme cronograma de atendimento da Comissão da próxima etapa presencial de matrícula. Consulte o cronograma na portaria de matrícula em <http://coperve.ufsc.br/>

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO,** conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.